

**CHAMAMENTO DE INSCRIÇÕES DE BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA DO
PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ
ANO 2022**

Prazo Inscrição: 05 de outubro de 2022.

1. ABERTURA E FECHAMENTO

As inscrições estarão abertas a partir de 22 de agosto e se encerraram em 05 de outubro de 2022.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O objetivo de promoção de melhorias na qualidade de vida de famílias em situação vulnerabilidade social, que caracteriza o Programa Nossa Gente Paraná, só pode ser alcançado com o comprometimento e dedicação dos municípios. Por esta razão, para valorizar as experiências municipais mais destacadas e atribuir reconhecimento aos esforços dos Comitês Municipais e Locais, a SEJUF abre Chamada Pública para inscrição de Boas Práticas na execução de ações do Programa.

Serão selecionadas 8 Boas Práticas, sendo duas por categoria, que serão apresentadas no Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social. Todas as práticas inscritas ficarão disponíveis permanentemente, para consulta nos canais virtuais da SEJUF.

3. OBJETIVOS

- Garantir a memória das ações dos gestores e trabalhadores implicados no Programa Nossa Gente Paraná;
- Estimular a replicabilidade de experiências positivas;
- Reconhecer e dar visibilidade às boas práticas desenvolvidas;
- Valorizar o trabalhador e o trabalho nas ações desenvolvidas no território;
- Demonstrar a importância do trabalho intersetorial e interdisciplinar;
- Estimular a excelência e plenitude no desenvolvimento do trabalho social;
- Estimular a criatividade e a inovação na gestão pública.

4. SOBRE AS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela internet, acessando o link <http://www.questionarios.celepar.pr.gov.br/index.php/742344/lang-pt-BR>, preenchendo os dados solicitados e anexando, por fim, seu relato da Boa Prática, em formato PDF.

As práticas devem ser inscritas até 05 de outubro de 2022.

4.1. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

As Boas Práticas inscritas devem ser redigidas na forma de relatos, os quais devem, necessariamente, apresentar as experiências relacionadas às ações do Programa Nossa Gente Paraná.

As Boas Práticas devem ser inscritas em uma das categorias abaixo:

1. Excelência no trabalho social com as famílias;
2. Estratégias de gestão da intersetorialidade;
3. Alternativas para a execução do trabalho durante a pandemia de Covid-19;
4. Otimização das informações do Sistema de Acompanhamento das Famílias na gestão pública municipal.

Não há limite para o número de práticas inscritas por Comitê.

4.2. COMO INSCREVER A BOA PRÁTICA

Para inscrever sua Boa Prática, siga os seguintes passos:

1. Elabore seu relato de Boa Prática incluindo as informações conforme o modelo de formulário disponível no Anexo I;
2. Salve seu relato em arquivo PDF como o nome BOAS_PRÁTICAS_2022_[nome do município ou órgão responsável]
3. Acesse o [link](http://www.questionarios.celepar.pr.gov.br/index.php/742344/lang-pt-BR)
4. Preencha as informações solicitadas nesse link;
5. Anexe o seu relato de boas práticas (salvo em formato PDF);
6. Clique no ícone enviar, ao final do formulário.

5. SOBRE A SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RELATOS

Só serão consideradas as Práticas inscritas dentro do prazo, isto é, até 05/10/2022.

Só serão aceitas boas práticas relativas aos últimos 4 anos¹.

A seleção e classificação das práticas será realizada por Comissão de Seleção especificamente nomeada para esta finalidade.

A Comissão de Seleção analisará todas as práticas inscritas e as avaliará tendo em vista os seguintes critérios de pontuação: Replicabilidade, Inovação, Resultados e Intersetorialidade.

O resultado final da avaliação será divulgado dia 20 de outubro de 2022.

A cerimônia e premiação das práticas classificadas em 1º e 2º lugar em cada categoria ocorrerá no dia **09 de novembro de 2022**, durante o Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social do Programa Nossa Gente Paraná.

As práticas premiadas deverão ser apresentadas por um (ou mais) representante(s) do município.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na ocorrência de eventuais situações não previstas nesta chamada, caberá à Comissão de Seleção, em consenso com a Unidade Gestora do Programa Nossa Gente Paraná, deliberar e dar resolução acerca do caso.

Curitiba, 19 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ
UNIDADE TÉCNICA DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS
SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
GOVERNO DO PARANÁ

¹ Práticas implementadas de 2018 até 2022, ou práticas implementadas anteriormente, mas que continuam ativas.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

[TÍTULO DA BOA PRÁTICA EM GESTÃO]

1. Dados de Identificação do Autor

Nome do autor: (indicar o Comitê: Local, Municipal ou Regional)

Coautor 1: (indicar os **autores** da Prática)

Coautor 2 :

Coautor 3:

E-mail:

Telefone comercial:

Telefone Celular:

Secretaria/órgão:

2. Categoria de inscrição:

Identifique a categoria para a qual a prática está sendo inscrita:

1. Excelência no trabalho social com as famílias ()
2. Estratégias de gestão da intersetorialidade ()
3. Alternativas para a execução do trabalhado durante a pandemia de Covid-19 ()
4. Otimização das informações do sistema de registro na gestão pública municipal ()

3. Localidade: (nome do município ou regional SEJUF)

4. Ano de implantação: (indicar qual o ano de implantação da prática)

5. Situação Atual: (em andamento, ou encerrada em mês/ano)

6. Situação anterior

Descrever e identificar como era a situação anterior à prática desenvolvida e implementada.

7. Descrição da ação

Relatar detalhadamente a prática, identificando, delimitando e caracterizando a ação implementada: como a ideia foi concebida, desafios, parcerias agregadas, onde foi aplicada, de que forma, com quem e quais recursos foram utilizados.

8. Resultados obtidos

Descrever como a prática implementada proporcionou mudanças positivas na execução do Programa Nossa Gente Paraná, na redução de situações de vulnerabilidade e risco social, efetivação da intersetorialidade, otimização no uso de recursos públicos (materiais, financeiros ou de gestão de pessoas), aprimoramento da gestão, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acesso a direitos, trabalho em rede, adesão ao Programa, entre outros.

9. Imagens

Inserir fotos que identifiquem a prática registrada